

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE - SISUSP

COMISSÃO SUPERVISORA

Deliberação SISUSP - 1/99, de 3-8-99

Disciplina o transporte de usuários do SISUSP.

O Presidente da Comissão Supervisora do SISUSP - Sistema Integrado de Saúde da Universidade de São Paulo, visando disciplinar o transporte dos usuários dos "campi" do Interior para o Hospital Universitário, nos termos da decisão da Comissão, em reunião do dia 5-7-99, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O transporte de usuários do SISUSP dos "campi" do Interior para o Hospital Universitário, e deste para os respectivos "campi", fica reservado exclusivamente àqueles cadastrados junto ao SISUSP.

Artigo 2º - O transporte dos usuários far-se-á uma vez por semana, em um único veículo, mediante prévio agendamento na Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo único - Somente os usuários agendados é que poderão fazer uso do transporte mencionado no "caput", e excepcionalmente, a critério da UBAS, com acompanhante.

Artigo 3º - Em casos urgentes, não resolvidos pelo convênio local ou que recebam orientação específica do HU, os pacientes serão removidos por ambulância para o HU.

Artigo 4º - Fica a Prefeitura do respectivo "campus" responsável pelo fornecimento do veículo mencionado no artigo 2º, no exercício orçamentário de 1999, sendo que, a partir do próximo exercício orçamentário, as despesas decorrentes do transporte serão suportadas pelo SISUSP.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação SISUSP - 2, de 3-8-99

Define o módulo e a função das Unidades Básicas de Saúde - UBAS dos "campi" do Interior.

O Presidente da Comissão Supervisora do SISUSP - Sistema Integrado de Saúde da Universidade de São Paulo, tendo em vista o aprovado pela Comissão Supervisora do SISUSP, em reunião do dia 5 de julho de 1999, relativamente às Unidades Básicas de Saúde - UBAS dos "campi" do Interior, e considerando:

que as UBAS dos "campi" do Interior foram organizadas para prestar atendimento ambulatorial no nível de atenção primária à saúde;

que a UBAS tem importante função de intermediação com o convênio local; e

que essa intermediação não deve se restringir a simples triagem e encaminhamento dos usuários ao convênio local, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O atendimento ambulatorial no nível primário de atenção à saúde das Unidades Básicas de Saúde - UBAS deve ser feito por equipe de profissionais que formarão um módulo básico, de acordo com a população de usuários, na seguinte conformidade:

- I - até 3.000 usuários (um módulo);
- II - de 3.000 a 10.000 usuários (dois módulos).

Artigo 2º - Fica definida a composição do módulo básico das UBAS dos "campi" do Interior com os seguintes profissionais:

- I - 1 médico clínico;
- II - 1 pediatra;
- III - 1 ginecologista - obstetra;
- IV - 1 odontologista;
- V - 3 auxiliares de enfermagem;
- VI - 1 atendente de consultório dentário;
- VII - 2 oficiais de administração.

Artigo 3º - Cabem aos "campi" do Interior abaixo discriminados os seguintes módulos:

- I - Pirassununga - 1 módulo;
- II - Bauru - 1 módulo;
- III - Piracicaba - 2 módulos;
- IV - Ribeirão Preto - 2 módulos;
- V - São Carlos - 2 módulos.

Artigo 4º - As ações de medicina ocupacional e do trabalho serão da alçada da Divisão de Saúde, Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho - DVSHSMT, do Hospital Universitário.

Artigo 5º - As atuais estruturas das UBAS deverão ser revistas e adequadas conforme o disposto nesta Deliberação, no prazo de 90 dias.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 3-8-99

Proc.99.1.1146.18.1; Recursos/Convênio CAPES/PROAP 43/97. Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no 8666/93, e alterações posteriores, combinado com a Portaria GR 3116 de 15/05/98; Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos; Contratadas: BBComp Comércio de Produtos para Informática Ltda. - Valor de R\$ 1.788,00; Edson Honorato Marleta - ME - Valor de R\$ 1.483,00; Edilson Aparecido Moreira - ME - Valor de R\$ 543,26 e Osvaldo Raymundo ME - Valor de R\$ 51,30.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Comunicado

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP faz saber que estão abertas as inscrições para o Curso de Pós-Graduação em Odontologia, área de Periodontia, nos níveis de Mestrado e Doutorado, para o período letivo a se iniciar em 9-8-99, na forma deste Edital.

INSCRIÇÕES:

Local: Secretária de Pós-Graduação, Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Universitária, 17043-101 - Bauru - SP - Tel. (014) 223-7720.

Horário: 2a a 6a feira, das 9 às 11 horas.

Período de inscrição: 04 a 05/08/1999

Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

DOCUMENTOS:

Xerox do Diploma (frente e verso) de Graduação em Odontologia;

Xerox do Diploma de mestrado ou declaração de defesa (para os candidatos ao doutorado);

Xerox do Histórico Escolar de Graduação e/ou de Mestrado;

Documento comprobatório da função de docente com autorização para afastamento por 3 anos para cursar o Mestrado e 4 anos para cursar o Doutorado;

Xerox da documentação pessoal (Título de Eleitor, CPF, Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Reservista, quando for o caso);

Curriculum Vitae documentado;

4 fotos 3 x 4 recentes;

3 cartas de apresentação de professores da área; Requerimento para inscrição Endereço completo para correspondência, inclusive telefone.

SELEÇÃO:

Realizar-se-á em 06/08/1999, às 9h na Disciplina de Periodontia. A partir de: análise curricular; entrevista e prova de Proficiência em Língua Inglesa.

A divulgação do resultado será no dia 06/08/1999.

Os alunos selecionados serão comunicados e informados a respeito do período e das exigências para a matrícula. Os não selecionados deverão retirar seus documentos no prazo de 30 dias da divulgação do resultado, quando, então, serão incinerados.

NÚMERO DE VAGAS:

Serão (1)uma para o Mestrado e (4)quatro para o Doutorado. O curso será ministrado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. Não há garantia prévia de concessão de bolsa de estudos.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC/15, de 30-7-99

Dispõe sobre a eleição de representante do corpo discente e respectivo suplente junto a Comissão de Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas (CoC), do Instituto de Física de São Carlos (IFSC) e do Instituto de Química de São Carlos, da Universidade de São Paulo (USP).

O Vice-Diretor do Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo, tendo em vista o que dispõe a Resolução CoG 3740, de 25/09/90, os artigos 64 e 103 do Estatuto da USP e os artigos 222, 223 e parágrafo único, 224 e parágrafo único, 230 e parágrafo único e 231 do Regimento Geral da USP, resolve:

Artigo 1º - A eleição para escolha de um representante do corpo discente e respectivo suplente junto a Comissão de Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas do IFSC/USP, processar-se-á em um único turno.

Artigo 2º - A eleição realizar-se-á no dia 17 de setembro de 1999, nos seguintes locais: a) das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, na Seção de Alunos do IFSC e b) das 18h30 às 19h30 na Portaria do Laboratório de Ensino do IFSC, sítios à Av. Dr. Carlos Botelho, 1465, em São Carlos, SP., pelo voto direto e secreto dos alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Ciências Exatas.

Parágrafo único - Não poderão votar e ser votados os alunos matriculados em disciplinas isoladas do referido curso, os alunos com matrícula cancelada e os alunos com cancelamento total de matrícula.

Artigo 3º - A eleição a que se refere o "caput" do artigo 2º, desta Portaria será presidida pela Profa. Dra. Águeda Celina de Mello Barreiro, auxiliada pelas funcionárias Maria Cristina Vieira Ligo da Silva e Elizabeth Cristina Conti, como mesários.

Artigo 4º - Para preenchimento do lugar que cabe ao discente na referida Comissão, será considerado eleito o aluno mais votado, cabendo a suplência àquele que obtiver o maior número de votos após o primeiro colocado, observado o disposto nos parágrafos deste artigo:

§ 1º. Os candidatos à representação na Comissão a que se refere o Artigo 1º, deverão estar matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Exatas do IFSC/USP.

§ 2º. - São elegíveis os alunos regulares que tenham completado no mínimo um total de 12 créditos, no conjunto de dois semestres imediatamente anteriores.

§ 3º. - Para os alunos ingressantes matriculados no 1º ou no 2º semestre do curso não será exigido o requisito no parágrafo anterior.

§ 4º. - São elegíveis os alunos que não tenham sofrido pena disciplinar.

§ 5º. - Ocorrendo empate na eleição, serão obedecidos sucessivamente os seguintes critérios: I - o maior tempo de matrícula na USP e II - o aluno mais idoso.

Artigo 5º - Realizar-se-á o processo eleitoral mediante observância das seguintes normas:

I - inscrição prévia dos candidatos, acompanhada de atestado comprobatório das exigências a que se referem os parágrafos 1º, a 4º, do Artigo 4º., fornecido pela Seção de Graduação do IFSC;

II - identificação de cada votante e confronto de seu nome com o constante da lista fornecida pela Seção de Graduação do IFSC;

III - não será permitido o voto por procuração;

IV - apuração imediata do pleito, após o término da votação;

V - encaminhamento do resultado do pleito à Diretoria do IFSC/USP;

VI - proclamação pela Diretoria do IFSC do resultado geral da eleição.

§ 1º. - A Assistência Acadêmica do IFSC registrará até às 16h30 do dia 10/9/99 as inscrições dos candidatos, podendo a inscrição ser individual ou através de chapa.

§ 2º. - Cabe à Diretoria do IFSC decidir quanto ao deferimento das inscrições, em face da lei.

§ 3º. - O quadro das inscrições dos candidatos será afixado para conhecimento geral.

§ 4º. - Admitir-se-ão recursos em matéria de registro, até as 11h00 do dia 14/9/99, os quais serão decididos de plano pela Diretoria do IFSC.

§ 5º. - Para fins de identificação a que se refere o inciso II deste artigo, cada estudante deverá exigir prova hábil de identidade.

§ 6º. - Cada aluno poderá votar em apenas um nome.

§ 7º. - No local de votação poderá haver um fiscal do corpo discente que solicitará antecipadamente o seu credenciamento à Diretoria do IFSC.

§ 8º. - A apuração do pleito será feita pela própria mesa receptora de votos.

§ 9. - Acompanhará a urna uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelo Presidente da mesa receptora e mesários, da qual constará o local o horário da eleição, composição da mesa receptora e apuradora de votos, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apuração posterior.

§ 10 - Terminada a apuração todo o material relativo à eleição deverá ser encaminhado à Assistência Acadêmica do IFSC que o conservará pelo prazo de 30 dias.

§ 11 - No prazo de três dias úteis após a proclamação dos eleitos poderão ser encaminhados à Diretoria do IFSC, através da Assistência Acadêmica, recursos quanto ao resultado da eleição, sem efeito suspensivo, que serão decididos num prazo de trinta dias.

Artigo 6º. - A propaganda eleitoral poderá ser feita por todos os meios legais, por conta dos candidatos, através de boletins impressos, cartazes e jornais de circulação interna.

Artigo 7º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pela Diretoria do IFSC.

Artigo 8º. - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA

TAVARES
Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberações da 63ª Sessão, de 27-7-99

Carreira Docente - Áreas de conhecimento para realização de Concursos - Ciência - 1-P-2.696-86 - 3o. vol. - UEC - Inclusão e ou alteração na relação de disciplinas e áreas de conhecimento para realização de concursos das seguintes Unidades: FCM, IFCH, IF, FEAGRI, FE, FEA, FEC, IB e IG.

Orçamento-1999 - Revisão da execução no período de janeiro a junho - Ciência: 1-P-16.323-98 - Reitoria - Revisão da execução orçamentária no período de janeiro a junho-99 e Demonstrativo da Receita e Despesa de 1999 (Jan-Mai = real e Jun-Dez = estimado).

Congregações - Atas de Eleições - Homologadas: 9-P-19.132-98 - IFCH - Ata da Eleição para Representantes Discentes, realizada de 27 a 29-10-98; 28-P-18.170-96 - IE - Ata das Eleições para Representantes Discentes, realizada de 22 a 24-6-99; 2-P-13.009-96 - 2o. vol. - FCM - Atas das Eleições para Representantes Discentes do curso de Enfermagem e da Pós-Graduação, Médicos Residentes, Docentes Especiais em Ensino e Reabilitação, Docentes (níveis MS-2 a MS-6) e dos Servidores Técnicos e Administrativos, realizadas em 7 e 8-6-99.

Doação - Aprovada: 2-P-21.523-98 - FCM - Doação feita pelo prof. Edson Antunes de 4 polígrafos tipo 2070, marca Vgo Basile e no. de séries respectivamente: 22695, 03391 22795 e 08897, ao Departamento de Farmacologia, da FCM.

Revalidações de Diplomas Estrangeiros - Aprovadas: 1-P-1.561-99 - Ivan de Godoy Maia - Diploma de "Docteur de L'Université de Paris SUD (XI) - Biologie Cellulaire et Moleculaire Vegetale" obtido na Université Paris Sud (XI) - Orsay - França, com correspondência ao Curso de Doutorado em Ciências Biológicas - área de Genética, ministrado pelo IB; 1-P-4.291-99 - Márcia Regina Bazanelli - Diploma de Mestre em Letras - área de História Moderna, obtido no Instituto Universitário Oriental - Nápoli - Itália, com correspondência ao curso de Mestrado em História - área de História Social e do Trabalho, ministrado pelo IFCH - Aprovada pela Congregação em 19-5-99.

Contratos - Homologados: 2-P-23.405-98 - Interessado: FCM - Espécie: Contrato de Ensaio Clínico - Unidade Executora: FCM - Partes: Unicamp-Funcamp e Bristol-Myers Squibb Company Pharmaceutical Research Institute - Executores: Rogério de Jesus Pedro e William Barros de Abreu - Data de Assinatura: 1.2.99 - Vigência: até a conclusão do estudo, estimada em 8 meses - Recursos: R\$ 17.641,50 - Resumo do Objeto: Realização de um Ensaio Clínico denominado: "Um estudo randomizado, duplo-cego, fase I-II, da segurança, farmacocinética e efeitos antitúncios em dose única e múltiplas da BM-207147 em pacientes HIV + com Candidíase Orofaringea" - Protocolo # A1422-005; 15-P-3087-99 - Interessado: HC - Espécie: 1) Instrumento Particular de Contrato de Comodato - Unidade Executora: HC - Partes: Unicamp e Baxter Hospitalar Ltda. - Data de Assinatura: 26.1.99 - Vigência: 24 meses, a partir de 26.1.99 - Resumo do Objeto: Cessão em regime de comodato, de 03 equipamentos para Hemodiálise SPS 1550, ao HC; 2) Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Comodato acima citado - Data de Assinatura: 3.5.99 - Resumo do Objeto: Alterar a Cláusula 11 do referido Instrumento, para constar a cidade de Campinas como foro da Comarca; 29-P-15164-98 - Interessado: FEEC - Espécie: Contrato no. CPFL-FSQ-202-98-4000 - Unidade Executora: FEEC - Partes: Unicamp-Funcamp e CPFL - Executores: Alcir José Monticelli e Ariovaldo Verandio Garcia - Data de Assinatura: 26.3.99 - Vigência: 36 meses, a partir de 26.3.99 - Recursos: R\$ 269.000,00 - Resumo do Objeto: Prestação de serviço de desenvolvimento de trabalho técnico e científico na área de Sistemas de Energia Elétrica, através do Projeto SGO - Sistema de Gerenciamento da Operação: Modelagem de Circuitos de Impedância Nula, Estudo sobre Controlabilidade e Radialização, Fluxo de Potência Ótimo e Previsão Diária de Carga; 2-P-20022-98 - Interessado: FCM - Espécie: Contrato de Prestação de Serviços - Unidade Executora: FCM - Partes: Unicamp e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. - Executores: Marcos Dias Fontana e Edson Antunes - Data de Assinatura: 26.10.98 - Vigência: 36 meses, a partir de 26.10.98 - Recursos: R\$ 450,00 por análise completa realizada - Resumo do Objeto: Realização de testes farmacológicos em matérias-primas e produtos acabados a serem realizados em animais de laboratório; 18-P-2456-99 - Interessado: FEQ - Espécie: Contrato - Unidade Executora: FEQ - Partes: Unicamp-Funcamp e BAQ Indústria e Comércio Ltda. - Executores: Maria Regina Wolf Maciel e Moacir José Bufo - Data de Assinatura: 28.4.99 - Vigência: 6 meses, a partir de 28.4.99 - Recursos: R\$ 20.000,00 - Resumo do Objeto: Realização de um estudo teórico de pesquisa, via Simulação de Processo, para consolidar um "Sistema de tratamento de água residual da fábrica - BAQ de resina fenólica contendo fenol entre 2% (mínimo) a 10% (máximo), em peso, tal que resulte num efluente tratado contendo fenol no máximo de 0,5 mg por litro"; 2-P-2174-99 - Interessado: FCM - Espécie: Contrato de Ensaio Clínico - Unidade Executora: FCM - Partes: Unicamp-Funcamp e Bristol-Myers Squibb Company Pharmaceutical Research Institute - Executores: Benito Pereira Damasceno e Carlos Alberto Mantovani Guerreiro - Data de Assinatura: 13.4.99 - Vigência: de 13.4.99 até a conclusão do estudo (aproximadamente 18 meses) - Recursos: R\$ 8.421,66 por paciente x 6 pacientes - Resumo do Objeto: Realização de um Ensaio Clínico denominado: "Estudo duplo-cego, placebo controlado, sobre segurança, eficácia, e dose-resposta de três doses intravenosas de BMS-204352 em pacientes com acidente vascular cerebral agudo" - Protocolo no. CN123-011; 19-P-21906-98 - Interessado: FE - Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados no. 35-99 - Unidade Executora: FE - Partes: Unicamp-Funcamp e Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul-SP - Executores: Orly Zucatto M. de Assis e Rosely Palermo Brenelli - Data de Assinatura: 16.4.99 - Vigência: até 31.12.99 - Recursos: R\$ 30.000,00 - Resumo do Objeto: Execução do Projeto de Formação de Recursos Humanos para a Educação Pré-Escolar e de 1o. Grau, sob a forma de Aperfeiçoamento de Pessoal em Serviço, com vistas à implantação do Proepre na Pré-Escola e Séries Iniciais do 1o. grau do sistema de ensino municipal de Machado - MG.

Convênios - Homologados: 1-P-4395-95 - Interessado: UEC - Espécie: 1) Termo de Re-Ratificação ao Termo Aditivo no. 6, celebrado em 21.1.88, ao Convênio de Cooperação Técnica, Científica, Cultural, Social e Assistência Administrativa - Unidade Executora: SAE - Partes: Unicamp e Funcamp - Executores: Inês Joekes e Carlos Roberto de Campos José - Data de Assinatura: 12.7.90 - Resumo do Objeto: Alterar os executores constantes no item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo no. 6, cujo objetivo é o estabelecimento das normas que orientam o desempenho da Funcamp na administração dos recursos advindos da realização de estágios profissionais a serem coordenados pelo SAE; 2) Termo de Re-Ratificação no. 2 ao Termo Aditivo acima citado - Data de Assinatura: 19.3.96 - Executores: Inês Joekes e Marco Antonio Garófalo - Resumo do Objeto: Alterar a redação do item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo no. 6, que trata da designação de novos executores; 3) Termo de Re-Ratificação no. 3 ao Termo Aditivo no. 6 acima citado - Executores: João Frederico Azevedo da Costa Meves e Marco Antonio Garófalo - Data de Assinatura: 25.5.98 - Resumo do Objeto: Alterar a redação do item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo no. 6, que trata da designação de novos executores; 1-P-4468-95 - Interessado: Cesop - Espécie: 1) Termo de Re-Ratificação ao Termo Aditivo no. 64, celebrado em 5.11.93, ao Convênio

acima citado, que objetivou a prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de resultados e protótipos em software em Processamento Digital de Voz - Período: 10.7.97 a 30.9.98; 2-P-11490-96 - Interessado: FCM - Homologado: Termo Aditivo ao Contrato de Ensaio Clínico celebrado em 16.7.96 - Unidade Executora: FCM - Partes: Unicamp-Funcamp e Bristol-Myers - Squibb Company Pharmaceutical Research Institute - Executores: Otávio Rizzi Coelho e João Carlos Rocha - Data da Assinatura: 3.2.97 - Recursos: R\$ 16.680,00 - Resumo do Objeto: Suplementação para pagamento de mais 06 pacientes incluídos no Ensaio Clínico - Aprovado: Relatório de Atividades do Contrato acima citado, que objetivou a realização do ensaio clínico "Estudo comparativo multicêntrico, duplo-cego, randomizado, placebo controlado, de grupo paralelo da atividade anti-hipertensiva e da segurança de Irbesartan e Losartan em pacientes com hipertensão leve moderada" - Período: 16.7.96 a 15.3.97; 19-P-16374-97 - Interessado: FE - Homologado: Carta-Contrato no. 051-97 - Unidade Executora: FE - Partes: Unicamp-Funcamp e Prefeitura do Município de Valinhos - Executores: Orly Zucatto M. de Assis e Rosely Palermo Brenelli - Data de Assinatura: 30.6.97 - Vigência: 15 meses, a partir de 30.6.97 - Recursos: R\$ 60.000,00 - Resumo do Objeto: Execução do Projeto Formação de Recursos Humanos para Educação Pré-Escolar e de Primeiro Grau - Aperfeiçoamento de Pessoal em Serviço, com vistas à implantação do Proepre nas escolas de educação infantil localizadas em Valinhos-SP - Aprovado: Relatório de Atividades da Carta-Contrato acima citada; 29-P-9091-97 - Interessado: FE - Homologado: 1) Contrato CPFL-ASO-035-97-4000 - Unidade Executora: FE - Partes: Unicamp-Funcamp e CPFL - Executores: Alcir José Monticelli e Ariovaldo Verandio Garcia - Data de Assinatura: 16.5.97 - Vigência: 10 meses, a partir de 16.5.97 - Recursos: R\$ 250.614,00 - Resumo do Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento dos engenheiros da CPFL, nas seguintes modalidades: Curso de Sistemas de Potência; Curso de Telecomunicações; Curso de Computação e Curso de Automação; 2) Termo de Encerramento ao Contrato acima citado - Data de Assinatura: 26.8.98 - Resumo do Objeto: Encerramento do Contrato CPFL-ASO-035-97-4000 - Aprovado: Relatório de Atividades do Contrato supracitado - Período: 16.5.97 a 15.3.98; 22-P-11174-97 - Interessado: IG - Homologado: Termo Aditivo no. 01 ao Contrato no. 650.2.106.97.1 celebrado em 21.8.97 - Unidade Executora: IG - Partes: Unicamp-Funcamp e Petrobrás - Executores: André Tosi Furtado e Newton Müller Pereira - Data de Assinatura: 3.8.98 - Vigência: até 21.2.99 - Resumo do Objeto: Formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supracitado - Aprovado: Relatório de Atividades do Contrato acima citado, que objetivou o desenvolvimento do Projeto de "Avaliação de Programas Tecnológicos - Procap 1000-Parte II" - Período: 21.8.97 a 21.2.99; 1-P-8129-93 - Interessado: Reitoria - Homologados: 1) Contrato no. 00167-00-93 - Partes: Unicamp-Funcamp e CNPq-LNLS - Executores: Daniel Wisniewsky e Antonio Rubens Brito de Castro - Data de Assinatura: 26.10.93 - Vigência: 1 ano, a partir de 1.11.93 - Recursos: Cr\$ 2.187.180.000,00 - Resumo do Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados e de apoio à implantação do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron, visando o projeto e construção da fonte de luz síncrotron; 2) Termo Aditivo no. 5 ao Contrato supracitado - Data de Assinatura: 1.10.97 - Vigência: até 1.5.98 - Resumo do Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original; 3) Termo Aditivo no. 6 ao referido Contrato - Data de Assinatura: 27.4.98 - Vigência: até 31.12.98 - Recursos: R\$ 3.040.000,00 - Resumo do Objeto: Inclusão da Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron - ABTLus como interveniente, bem como prorrogar a vigência do Contrato; 4) Contrato - Partes: Unicamp-Funcamp e Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron - ABTLus - Data de Assinatura: 30.11.98 - Vigência: 3 meses, a partir de 1.1.99 - Recursos: R\$ 2.185.000,00 - Resumo do Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção e operação do LNLS, administrado pela ABTLus, durante o período de absorção das atividades do LNLS pela ABTLus - Aprovado: Relatório de Atividades dos Contratos acima citados - Período: 1.11.93 a 30.4.99; 29-P-13418-97 - Interessado: FE - Homologado: 1) Primeiro Aditivo ao Contrato no. 7800-825-97-TB celebrado em 10.7.97 - Unidade Executora: FE - Partes: Unicamp-Funcamp e Telemar - Executores: Yuzo Iano e Dalton Soares Arantes - Data de Assinatura: 2.7.98 - Vigência: até 30.9.98 - Recursos: R\$ 91.610,38 - Resumo do Objeto: Acrescentar ao Contrato original a especificação técnica da pesquisa, bem como acrescentar recursos e prorrogar a vigência; 2) Segundo Aditivo ao Contrato acima - Data de Assinatura: 31.7.98 - Resumo do Objeto: Excluir a Telemar da relação contratual e incluir a Fundação CPQD - Aprovado: Relatório de Atividades do Contrato e Aditivos acima citados, que objetivaram a prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de resultados e protótipos em software em Processamento Digital de Imagens - Período: 10.7.97 a 30.9.98; Relatórios de Atividades de Contratos - Aprovados: 26-P-18605-96 - Interessado: IE - Espécie: Relatório de Atividades do Contrato de Prestação de Serviço - Unidade Executora: IE - Partes: Unicamp-Funcamp e Prefeitura Municipal de Campinas - Executores: Carlos Américo Pacheco e Jorge Rubem Biton Tapia - Data de Assinatura: 17.10.96 - Período: 17.10.96 a 1.4.98 - Recursos: R\$ 339.416,00 - Resumo do Objeto: Execução do estudo: Perfil Econômico da Região e Município de Campinas, no âmbito do Programa de Combate às Enchentes de Campinas - Procep; 19-P-13740-98 - Interessado: FE - Espécie: Relatório de Atividades do Contrato de Prestação de Serviços - Unidade Executora: FE - Partes: Unicamp-Funcamp e Prefeitura Municipal de Machado - Executores: Orly Zucatto Mantovani de Assis e Rosely Palermo Brenelli - Data de Assinatura: 3.7.98 - Período: 3.7.98 a 31.12.98 - Recursos: R\$ 17.500,00 - Resumo do Objeto: Execução da 2a. etapa do projeto de Formação de Recursos Humanos para a Educação Pré-Escolar e de 1o. grau, sob a forma de Aperfeiçoamento de Pessoal em Serviço, com vistas à implantação do Proepre na Pré-Escola e Séries Iniciais do 1o. grau do sistema de ensino municipal de Machado - MG.

Convênios - Homologados: 1-P-4395-95 - Interessado: UEC - Espécie: 1) Termo de Re-Ratificação ao Termo Aditivo no. 6, celebrado em 21.1.88, ao Convênio de Cooperação Técnica, Científica, Cultural, Social e Assistência Administrativa - Unidade Executora: SAE - Partes: Unicamp e Funcamp - Executores: Inês Joekes e Carlos Roberto de Campos José - Data de Assinatura: 12.7.90 - Resumo do Objeto: Alterar os executores constantes no item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo no. 6, cujo objetivo é o estabelecimento das normas que orientam o desempenho da Funcamp na administração dos recursos advindos da realização de estágios profissionais a serem coordenados pelo SAE; 2) Termo de Re-Ratificação no. 2 ao Termo Aditivo acima citado - Data de Assinatura: 19.3.96 - Executores: Inês Joekes e Marco Antonio Garófalo - Resumo do Objeto: Alterar a redação do item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo no. 6, que trata da designação de novos executores; 3) Termo de Re-Ratificação no. 3 ao Termo Aditivo no. 6 acima citado - Executores: João Frederico Azevedo da Costa Meves e Marco Antonio Garófalo - Data de Assinatura: 25.5.98 - Resumo do Objeto: Alterar a redação do item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo no. 6, que trata da designação de novos executores; 1-P-4468-95 - Interessado: Cesop - Espécie: 1) Termo de Re-Ratificação ao Termo Aditivo no. 64, celebrado em 5.11.93, ao Convênio